

## CONTRATO nº 100/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Padre Estanislau Holeinik, na cidade de Carlos Gomes-RS, inscrita no CNPJ sob nº 93.539.187/0001-87.

**CONTRATADA:** , 1945 - Delta Life -Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.316.524/0001-14 e Inscrição Estadual sob o nº 170/0009114, estabelecido na , representada pelo seu representante legal, abaixo assinado.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório Pregão Presencial N°33/2016**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório, equipamentos de informática e ar condicionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é o seguinte: **R\$ 35.317,00** (trinta e cinco mil e trezentos e dezessete reais) do presente Objeto.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
22	Cadeira de rodas para obeso em aço, ferro pintado, braços removível, pés removível, elevação de pernas e suporte de soro. Código do Produto: 15720 Marca: ORTOMETAL / EXPECIAL 120	1,0000 UN	1.390,0000	1.390,00
23	Cadeira de rodas pediátrica material em aço/ferro pintado, braços removível, pés removível, elevação de pernas e suporte de soro. Código do Produto: 15721 Marca: ORTOMETAL / EXPECIAL 134 INFANTIL	1,0000 UN	980,0000	980,00
24	cadeira de rodas adulto material em aço/ferro pintado, braços removível, pés removível, elevação de pernas e suporte de soro. Código do Produto: 15722 Marca: ORTOMETAL / 134 SORO	2,0000 UN	980,0000	1.960,00

28	Seladora 1 com mesa pedal eletrônico, grau cirurgico, controle da temperatura digital, 220 volts. Código do Produto: 15725 Marca: RON / R5PE 300	1,0000 UN	3.190,0000	3.190,00
29	Estetoscópio Infantil auscultador em aço inoxidável, tipo duplo. Código do Produto: 15726 Marca: CBEMED / BIC 5001	2,0000 UN	180,0000	360,00
31	Esfigmomanômetro adulto confeção em nylon e tipo de feixe em velcro Código do Produto: 15728 Marca: CBEMED / P.A. MED	6,0000 UN	86,0000	516,00
32	Esfigmomanômetro Infantil confeccionado em nylon e tipo de feixe em velcro. Código do Produto: 15729 Marca: CBEMED / P.A. MED	3,0000 UN	85,0000	255,00
33	Laringoscópio Infantil com tres laminas de aço inox e fibra óptica Código do Produto: 15732 Marca: MIKATOS / FIBRA ÓTICA	2,0000 UN	1.100,0000	2.200,00
34	Laringoscópio Adulto com tres laminas de aço inox e fibra óptica Código do Produto: 15733 Marca: MIKATOS / FIBRA OTICA	2,0000 UN	1.100,0000	2.200,00
38	Reanimador pulmonar manual adulto( ambu) com reservatório e confeção em vinil. Código do Produto: 15736 Marca: OXIGEL / VINIL	2,0000 UN	185,0000	370,00
40	Escada com dois de graus em aço de ferro pintado Código do Produto: 15738 Marca: RENASCEER / RN 10004	6,0000 UN	88,0000	528,00
41	Foco refletor ambulatorial com iluminação de LED e haste flexível, com regulagem de altura, com rodas. Código do Produto: 15739 Marca: MED PEJ / FL 4000	5,0000 UN	550,0000	2.750,00
42	Oxímetro de pulso portátil de mão, curva plestimográfica e sensor SpO2 - 03, visor LCD com retro iluminação, proporciona melhor visualização , mesmo em variadas condições de luz, tela com indicador de pulso, carga de bateria, sensor desconectado, alarmes, data/hora, alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis, memória interna dos eventos e conexão USB, software permite amanezar e visualizar eventos, alimentaçãoatravés de pilhas AA ou bateris recarregáveis, sensor para pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos. Código do Produto: 15740 Marca: CHOICE MED / MD 300 A	1,0000 UN	2.860,0000	2.860,00
43	Estetoscópio adulto, auscultador em aço inoxidável, duplo Código do Produto: 6134 Marca: CBEMED / BIC 1501	6,0000 UN	159,0000	954,00
45	Estetoscópio Infantil auscultador aço inoxidável, tipo duplo. Código do Produto: 15742 Marca: CBEMED / BIC 1001	2,0000 UN	159,0000	318,00

47	Otoscópio (Aparelho) Bateria recarregável, com fibra optica com no minimo 05 espéculos reusáveis, Código do Produto: 5430 Marca: MD / OMNI 3000	4,0000 UN	459,0000	1.836,00
53	Mesa ginecológica madeira com gabinete posição do leito móvel Código do Produto: 15748 Marca: CAUMAQ / CM 1200	2,0000 UN	2.120,0000	4.240,00
54	Nebulizador Portatil ultrassônico numero de saídas simultâneas 01. Código do Produto: 15749 Marca: MEDICATE / MD 1000	2,0000 UN	180,0000	360,00
56	Fotopolimeizador de resinas com Bateria Recaregável Led, sem fio com radiômetro Código do Produto: 15690 Marca: SCHUSTER / EMITTER A	1,0000 UN	1.400,0000	1.400,00
60	Jato de Bicarbonato Base metalica para estabilidade, caneta, desumificador, filtro de ar com drenagem automática. Código do Produto: 15695 Marca: ALT / ALT JET	1,0000 UN	1.150,0000	1.150,00
64	Negatoscópio Telpanoramico c/ Lupa aço ferro pintado, parede 6 corpos.Dimensões (comp x larg x alt)75X45X10 LM cm estrutura pintada em chapa de aço carbon, iluminação fluorescente com visor acrílico branco, moldura de pressão para fixação de radiografias, interruptor liga/desliga com alimentação bivolt. Código do Produto: 15622 Marca: RENASCEER / RN 14013	1,0000 UN	1.700,0000	1.700,00
67	Biombo Plumbífero espessura de no minimo 02 mm, tipo curvo em estrutura de aço. Código do Produto: 15700 Marca: N.MARTINS / PLUMBÍFERO	1,0000 UN	3.800,0000	3.800,00

-----  
Total ->

35.317,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão de dotações específicas.

**0802.10.301.0031.2.326.44.90.52.00.00.00**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição do veículo, o preço não será reajustado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega do bem.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

O objeto será entregue em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, após solicitação formal do município. A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

O referido objeto deverá estar de acordo com o Edital, a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do presente instrumento. Os equipamentos deverão ter garantia conforme especificações do fabricante de no mínimo 01 (um) ano.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I a XII e XVII do Art. 78, Lei Federal nº 8.666/93.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação.

Desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, na forma que a mesma determinar.

## **CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **1 - DOS DIREITOS**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

### **2 - DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações do  
CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar ao CONTRATADO às condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de 2% sobre o valor atualizado do contrato por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;
- c) Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita a publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas.

Carlos Gomes, 16 de Novembro de 2016.

---

CONTRATADA:

Delta Life -Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.  
19.316.524/0001-14

---

CONTRATANTE:

Hilário Luiz Ostrowski  
Vice-Prefeito Municipal de Carlos Gomes  
em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal